



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 37/2019, QUE ENTRE SI FAZEM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA
FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E INSTITUTO ADONHIRAN
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FÓZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.074.062/0001-64, com sede na Rua Alfeu Jerônimo da Conceição, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Penha/SC, CEP. 88385-000, neste ato, representado por seu administrador judicial, Senhor **Fabiano Amorim**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 2.347.380 e CPF sob nº 739.723.559-04, residente e domiciliado na Rua Ernesto Kuchenbecker, nº 300, Bairro Souza Cruz, na cidade de Brusque/SC, neste ato denominada simplesmente de **CREENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços na Cláusula Primeira do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CREENCIADO** prestará aos usuários do **CIS-AMFRI** na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS abaixo listada, bem como, de acordo com valores constantes na presente cláusula:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor Total R\$
BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	24,24
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	02.11.06.002-0	12,34
CERATOMETRIA	02.11.06.005-4	3,37
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	02.11.06.003-8	40,00
FUNDOSCOPIA	02.11.06.010-0	3,37
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CórNEA	02.11.06.026-7	24,24
MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	24,24
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	02.11.06.014-3	24,24
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	02.05.02.002-0	14,81
TONOMETRIA	02.11.06.025-9	3,37
ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	02.05.02.008-9	24,20





TOMOGRAFIA C. OPTICA	4700	200,00
RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	02.11.06.018-6	64,00
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	02.11.06.017-8	24,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 22 de junho de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-
AMFRI**

Célio José Bernardino
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE**

Fabiano Amorim
CRENCIADO

Testemunhas:

2

Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63

